



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

ORDEM DO DIA	1
1. 1ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2014.....	2
2. Balanço e demonstração de resultados consolidados	5
3. Plano de Reequilíbrio Financeiro – Empréstimo a obter junto de instituições autorizadas a conceder crédito.....	9
4. Aquisição de serviços de transportes escolares em carreiras públicas - ano letivo 2014/2015 – Autorização prévia (LCPA).	15
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	18
FORMA DE VOTAÇÃO	22
ENCERRAMENTO.....	22



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 21 | 30 de junho de 2014

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO REALIZADA A TRINTA DE JUNHO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Cartaxo, sob a Presidência do senhor **PEDRO MIGUEL MAGALHÃES RIBEIRO (PS)**, a presença do Vice-Presidente, senhor **FERNANDO MANUEL DA SILVA AMORIM (PS)** e a presença dos Vereadores, senhora **SÓNIA MARGARIDA PIMENTA DA PIEDADE TEIXEIRA SANTOS SERRA (PS)**, senhora **ÉLIA CRISTINA DE SOUSA FIGUEIREDO (PV-MPC)** - em substituição, senhor **NUNO FILIPE ROSA NOGUEIRA (PV-MPC)**, senhor **VASCO MANUEL HENRIQUES CUNHA (PSD)** e senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**. Justificada a ausência do senhor Vereador Paulo Jorge Vieira Varanda (PV-MPC).

APOIO – Secretariou o técnico superior, senhor Luís Miguel da Silva Benavente.

ABERTURA – Com saudações a todos os presentes, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas, constando da presente reunião a seguinte *Ordem do Dia*, previamente elaborada e datada de vinte e cinco de junho do corrente ano:

ORDEM DO DIA

1. 1ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2014/*para deliberação*;
2. Balanço e demonstração de resultados consolidados/*para deliberação*;
3. Plano de Reequilíbrio Financeiro – Empréstimo a obter junto de instituições autorizadas a conceder crédito/*para deliberação*;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4. Aquisição de serviços de transportes escolares em carreiras públicas - ano letivo 2014/2015 – Autorização prévia (LCPA) /para deliberação.

A. Ordem do dia

1. 1ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2014

Proposta de Deliberação n.º 63/VP-FA/2014

“Considerando que:

No ponto 2.3.4.2 das considerações técnicas do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 84-A/2002, de 12 de Abril – Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais (POCAL), se define que, na execução do orçamento das autarquias locais só podem ser liquidadas e arrecadadas as receitas que tiverem sido objecto de inscrição orçamental adequada;

No ponto 8.3.1.2 das considerações técnicas do POCAL, prevê a possibilidade de, sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e alterações;

No ponto 8.3.1.3 do mesmo diploma o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trate de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou ainda da entrada em vigor da nova tabela de vencimentos quando publicada após a aprovação do orçamento inicial;

No ponto 8.3.2.1. das considerações técnicas do POCAL, se define que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em revisões e alterações;

A necessidade, superiormente determinada, de introduzir modificações substantivas à previsão contida inicialmente nos instrumentos de gestão financeira em vigor;

O saldo da Gerência Anterior pode ser utilizado para ocorrer ao aumento global das despesas para o ano seguinte, resultando daí revisão orçamental, de acordo com o disposto nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, tenho a honra de propor que:
A Câmara Municipal delibere aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de acordo com o disposto na alínea c), do nº 1, do Artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, e sequencialmente submeta à Assembleia Municipal com vista à sua aprovação pelo aludido órgão deliberativo, à luz do disposto na alínea a) do nº 1 do Artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

O Vice-Presidente da Câmara
Fernando Amorim

PRESIDENTE

Disse que decorria da lei a integração do saldo de gestão nas respetivas rubricas, estando em causa o valor de um milhão, dezanove mil, cento e noventa euros.

VEREADOR NUNO NOGUEIRA

Apresentou cumprimentos e pediu esclarecimento ao senhor Vice-Presidente relativamente aos montantes colocados em reforço nas diversas rubricas e nas diversas divisões: se já haviam sido usados ou se seriam destinados a utilização futura; e se tinham justificação, para que pudessem perceber o que estava dentro de cada rubrica. Para registo ficou a constatação de um reforço significativo nas rubricas *Outros*, em detrimento das restantes, conforme já haviam frisado aquando do orçamento.

VICE-PRESIDENTE

Respondeu que o reforço naquelas rubricas advinha de uma análise feita mediante o controlo orçamental. Explicou que o conteúdo da rubrica *Outros* podia ser identificado através do código que constava no item acima; como exemplo, referiu que o valor a rondar os quatrocentos mil euros correspondia a juros de acordos de execução, onde estava incluído o montante de duzentos e setenta e nove mil euros relativo ao acordo com o Santander. Para constar, disse que aquela revisão orçamental cumpria na íntegra o equilíbrio orçamental, ou seja, a receita corrente era superior à despesa corrente, em nada afetando o equilíbrio orçamental do próprio orçamento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

VEREADOR VASCO CUNHA

Apresentou cumprimentos e disse subscrever a afirmação do senhor Vereador Nuno Nogueira quanto ao facto de constarem um conjunto de despesas, para afetar àquela receita, em rubricas de *Outros*, que não obstante a identificação da estrutura a que correspondiam aos seus olhos nunca era algo de concreto. Solicitou esclarecimentos sobre o reforço verificado na Divisão de Gestão e Finanças, no que correspondia a *Publicidade*, *Outros Trabalhos Especializados*, *Outros Serviços*, num valor total de cerca de vinte e um mil euros, assim como, para o valor de cinco mil euros em *Vestuário e Artigos Pessoais*; na Divisão de Ambiente e Equipamentos Municipais, também em *Vestuário e Artigos Pessoais*, a verba de dois mil euros e em *Outros Bens*, rubrica com uma dotação inicial de quarenta e cinco mil euros e que recebia o reforço de dez mil euros.

VICE-PRESIDENTE

Propôs-se entregar uma informação mais discriminada da rubrica *Outros*; contudo, adiantou terem aberto um procedimento para aquisição de vestuário de proteção para os funcionários, sendo isso que ali estava refletido; no caso da *Publicidade*, mencionou a publicação de regulamentos, dando nota de existirem vários a ser revistos.

VEREADOR VASCO CUNHA

Especificou que a sua dúvida, no tocante a *Publicidade*, era se o reforço se destinava a pagamentos antigos pendentes que, a ser assim, corresponderia a uma opção de tesouraria e uma prioridade em relação a outros credores; no entanto, das palavras do senhor Vice-Presidente deduziu tratar-se de nova despesa.

PRESIDENTE

Por julgar nunca o ter feito em reunião de Câmara, aproveitou a oportunidade para transmitir que, a nível de publicidade em órgãos de comunicação social, haviam definido quatro a cinco eventos a publicar, repartindo-os pelas principais publicações que cobriam a região; o que iria significar um prejuízo para a imprensa, tendo a noção de que o pacote era muito abaixo do que era normal, até pelo facto de as dívidas a regularizar com alguma imprensa serem muito elevadas.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

✓ **Deliberado, por maioria, aprovar a proposta nos termos propostos, com 3 votos a favor do PS e 4 abstenções, sendo 2 do PV-MPC e 2 do PSD.**

- **Declaração de voto do PV-MPC:** *"A nossa declaração de voto vai no sentido da justificação dada aquando do orçamento."*
- **Declaração de voto do PSD:** *"Na mesma linha da nossa votação quando foi do orçamento - nós votámos contra o orçamento - é evidente que a nossa abstenção representa a margem de manobra que o executivo que lidera a Câmara Municipal tem direito para fazer executar o seu próprio orçamento."*

2. Balanço e demonstração de resultados consolidados

Proposta de Deliberação n.º 64/VP-FA/2014

"Considerando:

O disposto no artigo 75º e n.º 2 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, os municípios devem apresentar contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas que devem ser submetidos à apreciação da Assembleia Municipal durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e votação os documentos de prestação de contas consolidados do exercício de 2013.

Cartaxo, 18 de junho de 2014

O Vice-Presidente

Fernando Amorim"

PRESIDENTE

Mencionou que esta matéria decorria da Lei das Finanças Locais; abrangia todas as entidades do grupo municipal: Câmara Municipal e Rumo 2020 e era, de uma forma



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

simplicista, uma combinação das diferentes demonstrações financeiras, através da harmonização e da agregação de rubricas.

VEREADOR NUNO NOGUEIRA

Referiu que não se alongariam muito neste ponto porque o tema já havia sido efetivamente falado em reuniões anteriores, aquando dos Relatórios de Gestão da Câmara e da Rumo, sendo que o ora apresentado era uma sumula consolidada dos dois relatórios. No entanto, registavam: uma dívida contabilizada na ordem dos cinquenta e um milhões e quatrocentos mil euros; uma dívida de terceiros de cerca de quinze milhões e duzentos mil euros; acréscimos de custos na ordem dos três milhões e trezentos mil euros; resultados operacionais centrados nos dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil euros negativos e um resultado líquido do exercício de dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil euros. Disse, sobre a apreciação que haviam feito à Certificação do Revisor Oficial de Contas, que deixava um conjunto de reservas e ênfases para resolução no futuro.

VEREADOR VASCO CUNHA

Na linha do que já fora dito, acrescentou que o passivo consolidado do grupo municipal correspondia a noventa e dois milhões de euros; e deixou uma nota especial relativamente à Certificação Legal de Contas, considerando que o que agora estava a ser dito era - quase - diametralmente oposto ao que dizia o anterior Revisor Oficial de Contas. Assim, para efeitos de Declaração de Voto e para apreciação no futuro, pretendia que ficasse registado, no tocante às reservas: a referência a dúvidas sobre a titularidade de alguns terrenos, de algumas propriedades - o que todos suspeitavam há muitos anos e que aparentemente não vinha contabilizado - num montante aproximado de um milhão e duzentos mil euros; bem como, dúvidas sobre a contabilização e a forma de escrita de um conjunto de construções e infraestruturas, que correspondiam a dois milhões e quatrocentos mil euros; tudo isto afetando o ativo do grupo municipal. Referiu também a questão dos treze milhões de euros de receita da concessão das águas e saneamento do Cartaxo - valor que, ano após ano, foi contabilizado em sede de orçamento, sem que a concessão estivesse concretizada; expressando a este propósito algum espanto pelo facto de anteriormente nenhum Revisor



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Oficial de Contas ter visto esta questão, ou - pelo menos - ter tido a clareza de a expressar da forma como agora aparecia, facilmente definida. Fez menção também ao acerto de contas com a Cartágua, havendo necessidade de diligências para o apuramento de saldos, até março de 2013, estando em causa um montante de receita de três milhões de euros. Por outro lado, relativamente às ênfases, destacou: a questão dos acordos prestacionais, estando ali comprometidos um milhão e quatrocentos mil euros; a classificação de “grave desequilíbrio financeiro” sobre as contas de 2013, dada pelo Revisor Oficial de Contas em 2014, recordando que isso mesmo dissera o senhor Vereador Paulo Neves no mandato anterior e ele próprio o proferira, por várias vezes, em Assembleia Municipal; referência também ao facto da Câmara durante o ano de 2013 não cumprir a Lei dos Compromissos; as reduzidas taxas de execução orçamental - algo que também haviam afirmado vezes sem conta; o excesso de endividamento em toda a linha no grupo municipal; a identificação de que o plano de saneamento financeiro não estava cumprido, havendo por isso a necessidade - como na altura haviam dito - de avançar para o reequilíbrio financeiro; por último, a questão da Rumo também ali identificada.

Atendendo ao voto - contra - aquando das contas da Câmara e das contas apresentadas pela Rumo, disse que seria fácil de antever o sentido de voto - contra - o conjunto de balanço e demonstração de resultados consolidados do grupo municipal; no entanto, pretendia ainda solicitar um esclarecimento ao senhor Presidente de Câmara quanto ao relatório exaustivo sobre o que se passava na Rumo e na Caminhos do Campo, que em janeiro ou fevereiro afirmara ter pedido aos serviços e que até à data não fora apresentado.

PRESIDENTE

Sobre a Caminhos do Campo, informou que os serviços estavam a elaborar um relatório sobre a situação atual da empresa e que após estar concluído seria presente a reunião de Câmara. Sobre o Revisor Oficial de Contas e na sequência das palavras do senhor Vereador Vasco Cunha, considerou que estava a cumprir o papel - com clareza, rigor e transparência - que haviam perspetivado, aquando da apresentação da proposta de entrega dos trabalhos àquela sociedade; pela primeira vez, era dito com total transparência, de uma



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

forma crua, toda a situação financeira em que se encontrava o grupo municipal. Disse que continuavam, durante o presente ano, a não cumprir com a Lei dos Compromissos, caso contrário não pagariam, por exemplo, ordenados ou a bancos. Referiu que a Lei não fora pensada para municípios que não conseguissem aceder ao PAEL, sendo esse um dos grandes problema. Informou que iria ser recebido pela senhora Procuradora Geral da República, na próxima quinta-feira, dia 3 de julho, em resultado do seu pedido de audiência, levando um conjunto de situações que haviam detetado e que não lhes permitiam cumprir com a Lei, num exercício de boa-fé e com o dever de informação às autoridades inspetivas, nomeadamente ao Ministério Público, na senda das reuniões que já tivera com o Secretário de Estado e a Diretora-Geral das Autarquias Locais, com o Secretário de Estado do Orçamento e o Presidente e Diretor-Geral do Tribunal de Contas. Em relação ao processo Cartágua, sobre o qual continuavam a trabalhar, deu conhecimento de na semana anterior, na sequência da reunião havida com o Presidente do Tribunal de Contas, terem recebido no município os três auditores do Tribunal de Contas encarregues do processo.

VICE-PRESIDENTE

Em primeiro lugar e em nome do executivo, deixou felicitações à Coordenadora da Divisão de Finanças e à equipa, pelo trabalho desenvolvido e pelo relatório elaborado, que no ano passado se limitara ao balanço e demonstração de resultados, não cumprindo com o Decreto-Lei n.º 50/2012; sublinhando que essa ressalva já não aparecia no relatório do revisor. A propósito das ênfases e ressalvas do revisor, disse que eram processos sobre os quais trabalhavam, nomeadamente o do registo de propriedades, dando como exemplo o quartel dos Bombeiros e a Praça de Touros, que o revisor exigia estivessem devidamente legalizados para serem refletidos nos ativos do município. Esperava, no próximo ano, ter conseguido colmatar algumas das ressalvas do relatório, muito embora e infelizmente o desequilíbrio financeiro se mantivesse.

VEREADOR VASCO CUNHA

Aproveitou a referência feita ao registo de propriedades para perguntar se a situação da área na Lapa, onde se localizavam um conjunto de empresas, já estava resolvida, uma vez



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

que não seria possível a empresas candidatarem-se, nem beneficiar de fundos do próximo quadro comunitário, caso as suas propriedades não estivessem devidamente registadas.

PRESIDENTE

Transmitiu que esta matéria se arrastava há muito tempo, julgando - com base na informação de que dispunha - que o processo estaria a ser fechado pela Junta de Freguesia da Ereira/Lapa, proprietária do terreno, tendo o município prestado algum auxílio do ponto de vista jurídico. No entanto, iria inteirar-se junto da Freguesia para na próxima reunião trazer notícias.

✓ **Deliberado, por maioria, aprovar a proposta nos termos propostos, com 3 votos a favor do PS, 2 votos contra do PSD e 2 abstenções do PV-MPC.**

- **Declaração de voto do PS:** *"Com a ressalva de dentro da nossa responsabilidade ser 1/4 do ano, assumimos para que o documento possa ser aprovado."*
- **Declaração de voto do PSD:** Constante na intervenção do senhor Vereador Vasco Cunha, neste ponto.

3. Plano de Reequilíbrio Financeiro – Empréstimo a obter junto de instituições autorizadas a conceder crédito.

Proposta de Deliberação n.º 65/VP-FA/2014

"Considerando que:

- *Foi deliberado pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 03-10-2012:*
 - *Declarar a situação de desequilíbrio financeiro estrutural do Município do Cartaxo;*
 - *Aprovar um Plano de Reequilíbrio Financeiro que contemplava a obtenção de dois empréstimos, um no âmbito do PAEL e outro a celebrar com qualquer instituição autorizada a conceder crédito;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- *Autorizar a contratação de dois empréstimos, tal como previsto no Plano de Reequilíbrio Financeiro, sendo um no âmbito do PAEL e outro junto de instituições autorizadas a conceder crédito.*
- *Em 04-10-2012 foi submetida a candidatura ao PAEL através da DGAL.*
- *Em 12-11-2012 o Gabinete do Secretario de Estado da Administração Local e da Reforma Administrativa enviou o ofício nº 1673/2012 ao Município a informar que o pedido de adesão ao PAEL foi objeto de decisão favorável pela Comissão de Análise, tendo sido aceite o valor de financiamento solicitado.*
- *Em 15-11-2012 foi publicado em Diário da Republica o Despacho nº 14763-A/2012 referindo que:*
 - *Foi aprovado o pedido de adesão ao Programa I do PAEL e aceite o Plano de Ajustamento Financeiro do Município do Cartaxo.*
 - *Foi autorizada a concessão de um empréstimo pelo Estado até ao valor de € 17.667.910 pela maturidade de 20 anos, nos termos da minuta do contrato apresentado pela Comissão da Análise do PAEL.*
 - *Ficou o Município autorizado a celebrar um contrato de reequilíbrio financeiro, até ao valor de € 27.332.090, com qualquer instituição autorizada a conceder crédito.*
- *Em 19-11-2012 foram enviados ofícios a varias instituições autorizadas a conceder crédito para que estas apresentassem uma proposta para eventual concessão de um empréstimo a longo prazo de 27.332.090 com vista à consolidação dos passivos financeiros e à reprogramação da dívida do Município do Cartaxo*
- *Em 24-09-2013 reuniu a comissão técnica designada para a análise das propostas de financiamento do empréstimo de reequilíbrio financeiro, tendo verificado que nenhuma das propostas recebidas respeitava integralmente as condições aprovadas pelos órgãos competentes.*
- *Com o atual executivo em funções, e atendendo a que já tinha decorrido mais de um ano desde que as anteriores propostas de financiamento tinham sido solicitadas às*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

instituições financeiras e que nenhuma das propostas apresentadas cumpria a totalidade dos requisitos solicitados foi deliberado pela Câmara em 23-12-2013 efetuar uma nova consulta de financiamento, tendo sido para o efeito enviados ofícios a 11 instituições.

- *A esta nova consulta responderam o Banif e apresentaram propostas o BES, BPI e CGD.(anexa-se cópias).*
- *Após análise, por parte da comissão técnica designada para o efeito, esta constatou que das três propostas de financiamento recebidas (BES, BPI e CGD) nenhuma delas respeitava integralmente as condições aprovadas pelos órgãos competentes, nomeadamente quanto ao prazo de 20 anos, montante do financiamento de €27.332.090 e ausência de comissões, pelo que a comissão não pode emitir um projeto de decisão.*

No ofício enviado pelo Tribunal de Contas em janeiro de 2013 é referido que uma vez que o empréstimo do PAEL e do Reequilíbrio são sustentados pelo mesmo Plano Reequilíbrio Financeiro, só com o envio dos dois processos de empréstimo é que é possível este Tribunal elaborar uma análise integrada.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal:

1 – Autorização para contratação de um ou mais empréstimo de longo prazo até ao montante total de € 27.332.000, por um prazo até 20 anos, com juros a taxa variável relativa à Euribor a 6 meses, base 360 dias, com possibilidade das instituições cobrarem encargos e/ou comissões.

2 – Autorização para contratar três empréstimos, com as seguintes condições:

- a) Até € 20.000.000,00 na Caixa Geral de Depósitos por um prazo pelo prazo de 17 anos, com um período de utilização e diferimento até 3 meses, a vencer juros a uma taxa nominal variável, indexada à Euribor a 6 meses (base 360 dias), média aritmética simples das cotações do indexante no**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- mês anterior ao período de contagem de juros, acrescida de um spread de 6,50% e de uma comissão de processamento de € 4,00 por cada prestação;*
- b) Até € 5.000.000,00 no Banco BPI pelo prazo de 20 anos, com um período de utilização e diferimento até 6 meses, a vencer juros à Euribor (base 360 dias) a 3 ou 6 meses em vigor dois dias úteis imediatamente anteriores ao do início de cada período de contagem de juros, arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima, acrescida de um spread de 6,75% e de uma comissão de montagem de 0,2% "flat" sobre o montante contratado e uma comissão de gestão anual de € 2.500,00;*
- c) Até € 2.750.000,00 no Banco Espírito Santo pelo prazo de 20 anos a vencer juros à Euribor a 6 meses (base 360 dias) verificada no início de cada período de contagem de juros, acrescida de um spread de 5,50% e de uma comissão de montagem de 0,5%;*

3 – Aprovação das minutas dos contratos da Caixa Geral de Depósitos, do Banco BPI e do Banco Espírito Santo, que têm em anexo os mapas de simulação dos encargos.

Cartaxo, 18 de junho de 2014

O Vice-Presidente da Câmara

Fernando Amorim"

PRESIDENTE

Transmitiu que esta matéria tinha a ver com o Plano de Reequilíbrio Financeiro, sendo uma das matérias pendentes em sede de Tribunal de Contas relativa ao PAEL. Da avaliação que faziam, entendiam ter existido, aquando da definição do caderno de encargos para o Plano de Reequilíbrio Financeiro, um problema de rigidez em montantes e em prazos, residindo nestes aspetos, porventura, a alteração mais profunda. Mencionou que a proposta que apresentavam era o resultado de vários meses de consultas e negociações, de muitas reuniões havidas com direções, algumas ao nível da administração, de cada uma das instituições financeiras; trabalho que lhes custava perceber não ter sido feito antes, uma vez



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

que mandava o bom senso e a boa gestão a realização de reuniões prévias com cada uma das instituições credoras para avaliar até onde podiam ir. Deu nota ainda de terem conseguido um alargamento de prazo da parte da CGD, a instituição mais relutante nesta questão, muito embora a proposta ainda não tivesse sido formalizada por escrito e por isso ainda ali não estava.

VEREADOR NUNO NOGUEIRA

Disse que não iriam tecer comentários à análise das propostas por considerarem ter passado no crivo de muita gente e que dariam o aval à proposta de deliberação; no entanto, lamentavam o endividamento.

VEREADOR VASCO CUNHA

Perguntou de que forma o executivo queria “casar” o Reequilíbrio Financeiro e o PAEL, com o novo Fundo de Apoio Municipal.

PRESIDENTE

Respondeu que um dos pontos focados, quer com os Secretários de Estados, das Autarquias Locais e do Orçamento, quer com o Presidente do Tribunal de Contas, havia sido a questão de PAEL versus Fundo de Apoio Municipal, tendo os três sido unânimes no conselho dado: esperar que houvesse regulamentação do Fundo de Apoio Municipal e estudar a complementaridade entre instrumentos, ou seja, o PAEL ia até certo período temporal e determinada dívida e o Fundo de Apoio Municipal poderia incluir a dívida que crescera após o período de incluir as verbas do PAEL; por isso, com a perspetiva de que os instrumentos pudessem ser complementares, aguardavam pela regulamentação definitiva do Fundo de Apoio Municipal. Mencionou também, do que lhe fora verbalmente transmitido, que o Fundo de Apoio Municipal poderia vir acompanhado de medidas mais drásticas, obrigando os municípios a propor um plano de reajustamento para os próximos anos; tinham porém a noção de que já estavam a cumprir com uma boa parte desse reajustamento, pelas obrigações inerentes ao acesso ao PAEL, nomeadamente com as taxas no máximo e o corte nas despesas com o pessoal, com uma redução de custos na ordem dos 10%,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

retirando o pagamento de dívida antiga da CGA, conforme podia ser constatado no relatório de atividade que vai à Assembleia Municipal.

VEREADOR VASCO CUNHA

Considerando que o PAEL se centrava num período temporal de três anos, existindo um stock de dívida a fornecedores fechado, admitindo que a Câmara tinha todas as condições para beneficiar do Fundo de Apoio Municipal e que tinha um credor, que apesar de estar na quota de três anos, prolongara os seus créditos sobre a Câmara para anos seguintes, observou que haveria vantagem em o município negociar com esse credor.

PRESIDENTE

Referiu existir dívida contemplada no PAEL que já estava paga e esclareceu que o caminho apontado já tinha sido iniciado, tendo nas últimas duas a três semanas começado a reunir com os principais credores, nomeadamente MRG e Rodoviária, pelo facto de o Fundo de Apoio funcionar em termos de hierarquia - quem tiver maior capacidade para perdoar uma parte da dívida vai para o topo dos que têm prioridade - e para ganhar tempo, havendo interesse e o objetivo de serem dos primeiros a aceder ao Fundo, não só para diminuir a dívida, mas para continuar a garantir que esses fornecedores não interrompem o fornecimento e que os credores não coloquem mais situações de penhora.

VEREADOR VASCO CUNHA

Atendendo a que a proposta apresentada significava a substituição dos empréstimos existentes por outros empréstimos, com maturidades e montantes diferentes, pretendia perceber qual o serviço da dívida a que correspondia o antes e o depois, considerando que seria fácil de mapear.

PRESIDENTE

Respondeu que tinha esse apuramento feito.

VICE-PRESIDENTE

Acrescentou que estavam a decidir um formalismo, tratando-se apenas do Plano de Reequilíbrio Financeiro, uma vez que o PAEL - no valor de dezassete milhões de euros - já



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

estava aprovado, faltando a peça em apreço para responder às questões do Tribunal de Contas. Quanto ao serviço da dívida, na sua opinião, iria aumentar de uma forma exponencial.

✓ **Deliberado, por maioria, aprovar a proposta nos termos propostos, com 5 votos a favor, sendo 3 do PS e 2 do PV-MPC e 2 abstenções do PSD.**

- **Declaração de voto do PSD:** Abstenção motivada pelo agravamento do serviço da dívida causado por aquela negociação com a banca.

4. Aquisição de serviços de transportes escolares em carreiras públicas - ano letivo 2014/2015 – Autorização prévia (LCPA).

Proposta de Deliberação n.º 66/VP-FA/2014

“Considerando que:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê na alínea gg) do n.º 1 do art. 33.º que, compete à Câmara Municipal “Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares”.

Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 186/2008, de 19 de setembro, regula a transferência para os municípios das novas competências em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares, as quais consistem na garantia do serviço de transportes aos alunos do ensino básico e secundário, oficial ou particular e cooperativo, que residam a mais de 3 ou 4 kms dos estabelecimentos de ensino, respetivamente sem ou com refeitório.

Cada Município deve, de acordo com a legislação em vigor, elaborar o Plano de Transportes Escolares, o qual, nos termos do art. 4.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 299/84, de 05 de setembro, deve ser aprovado pela Câmara Municipal, sendo que, o Plano Anual de Transportes Escolares – Ano letivo 2014/2015 elaborado pelo Município do Cartaxo, foi aprovado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 05 de maio de 2014.

Resulta, respetivamente, dos n.ºs 1 e 4 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 05 de setembro, que cabe às câmaras municipais suportar o correspondente ao valor integral do



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

transporte no caso de estudantes sujeitos à escolaridade obrigatória e participar no custo relativamente aos estudantes do ensino secundário.

Para fazer face aos custos dos transportes escolares, é feita, anualmente, uma transferência de verba para o município, nos termos do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 05 de setembro, na sua redação atual.

O art. 6.º do mencionado diploma, dispõe no n.º 1 que, “Na efetivação do transporte da população escolar serão utilizados, em princípio, os meios de transporte coletivo (rodoviário, ferroviário ou fluvial) que sirvam os locais dos estabelecimentos de ensino e de residência dos alunos, nos termos dos artigos 11.º a 14.º deste diploma”.

Dispõe ainda o n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, na sua redação atual, que nos transportes escolares em carreiras públicas, devem ser utilizados os meios de transporte coletivo que servem os locais dos estabelecimentos de ensino e de residência dos alunos, aos quais a lei parece atribuir uma especial capacidade técnica não suscetível de ser submetida à concorrência do mercado, o que já não se verifica relativamente à realização de circuitos especiais para os quais a lei, conforme estatuído no n.º 1 do artigo 15.º, prevê a adjudicação através de procedimento concursal.

Prevê o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), adiante designado CCP, que: “A parte II do presente Código não é aplicável à formação de contratos a celebrar por entidades adjudicantes cujo objeto abranja prestações que não estão nem sejam suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, designadamente em razão da sua natureza ou das suas características, bem como da posição relativa das partes no contrato ou do contexto da sua própria formação”.

Assim, não se inserindo a matéria dos transportes escolares em carreiras públicas, no âmbito do Código dos Contratos Públicos, atendendo que a Rodoviária do Tejo, S.A., se manifesta como a única entidade que pode prestar o serviço de circuitos pretendido no concelho do Cartaxo, por ser ela que detém o alvará concedido pelo Instituto da Mobilidade Terrestre (IMT), em regime de exclusividade, não se aplica a parte II do Código, ou seja, o



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

mesmo não é objeto de um procedimento concursal, assim como, não é objeto de contrato escrito.

Contudo, tratando-se de uma prestação de serviços, torna-se necessário um Parecer Prévio Vinculativo, nos termos do n.º 4 conjugado com o n.º 11 do art. 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014).

Assim como, por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente, pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), o contrato de prestação de serviços de transportes escolares, pressupõe a assunção de um compromisso plurianual (atendendo a que o contrato terá início no ano de 2014 e término no ano de 2015), carecendo assim de autorização prévia do órgão deliberativo (Assembleia Municipal).

Relativamente ao encargo previsto para o ano letivo de 2014/2015, considerando a estimativa facultada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Social – Educação e Juventude, prevê-se, que ascenda aos € 136.202,94, sendo 54.481,18€ no ano de 2014 e 81.721,76€ no ano de 2015, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor, cenário este que não se enquadra na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal no âmbito da LCPA, concedida pela Assembleia Municipal, em sessão extraordinária de 28 de novembro de 2013, determinando deste modo o cumprimento do ponto anterior.

O montante previsto para a despesa em 2014 foi cabimentado. A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 06 e classificação económica 020210.

Assim, proponho que:

A Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal com vista à autorização prévia favorável à assunção do compromisso plurianual, para a aquisição de serviços de transportes escolares em carreiras públicas – ano letivo



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2014/2015, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

O Vereador da Câmara,
Fernando M. S. Amorim”

PRESIDENTE

Disse tratar-se de uma autorização prévia de um compromisso plurianual para aquisição de serviços de transportes escolares, uma vez que os anos letivos nunca coincidem com os anos civis.

VEREADOR NUNO NOGUEIRA

Questionou se o valor global apresentado era estimado.

PRESIDENTE

Esclareceu que o valor era estimado, com base nos dados recolhidos dos Agrupamentos Escolares.

✓ **Deliberado, por maioria, aprovar a proposta nos termos propostos, com 5 votos a favor, sendo 3 do PS e 2 do PV-MPC e 2 abstenções do PSD.**

- **Declaração de voto do PSD:** “A abstenção dos vereadores do PSD resulta da sua impossibilidade em garantir que a assumpção de compromisso, relativa a este ponto da Ordem do Dia esteja assegurada. O facto de a informação técnica referir «que não existe verba disponível» confirma o nosso entendimento.”

ENTREGA DE DOCUMENTOS

O senhor Presidente entregou documentação ao senhor Vereador Paulo Neves, que não estivera presente na reunião em que fora distribuída.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Senhor JOSÉ LOUZA, em representação da ECO-CARTAXO

- **Projeto Verde-Maduro**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Cumprimentou os presentes e disse ali estar a propósito do projeto “Verde Maduro”, projeto subsidiado por um programa europeu. Referiu a intenção de enviar ao Gabinete da Presidência uma avaliação detalhada e circunstanciada do projeto, decorrido que estava mais de metade do tempo previsto para a sua duração; e sublinhou o interesse que o projeto revestia por no seu âmago articular de forma harmoniosa o essencial para que uma comunidade funcione: de um lado tinha o movimento associativo, representado - no caso - pela Eco-Cartaxo, era dirigido à população e contava com o apoio da instituição Câmara Municipal, julgando ser assim que projetos daquele tipo se deviam desenvolver, com interesse e sucesso. Da execução do projeto destacou o facto do Jardim do Valverde ter mudado um pouco a sua fisionomia, da horta da Quinta das Pratas estar em desenvolvimento, da saída do jornal estar para breve e do programa de rádio começar na presente semana, sublinhando que após a conclusão do projeto financiado, em outubro, as operações continuariam nos seus vários aspetos.

Afirmou ainda que, se o projeto havia sido muito ventilado, na realidade a participação era diminuta; frisou também a falta sentida de um apoio mais eficaz, por parte da Câmara, em questões que sozinhos não podiam resolver e que estavam a impedir uma maior visibilidade, era o caso do quiosque, de algum apoio ao nível do transporte de materiais para acabar o jardim e de alguns aspetos relativos às hortas urbanas, cujo detalhe apresentou para melhor compreensão.

Senhora CATARINA, em representação da ECO-CARTAXO

- **Projeto Verde-Maduro**

Observou que o senhor José Louza era sempre muito abrangente quando falava, não havendo mais nada que pudesse dizer a não ser reforçar a questão do quiosque, no tocante ao que a Câmara podia fazer, considerando que estava a chamar demasiado à atenção pelo perigo que constituía para a saúde pública. Referiu também a questão do lixo que, por ignorância ou negligência, a população ia fazendo e a inexistência de posturas municipais que os pudessem nortear; e concluiu que todos os problemas derivavam, mais ou menos, do facto de ninguém saber o que eles faziam, aproveitando para solicitar, caso possível, a



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

divulgação de alguma informação no *site* do município, também como forma de angariar mais mão-de-obra.

Senhora SOFIA, em representação da ECO-CARTAXO

- **Projeto Verde-Maduro**

Mencionou que estava ali não só como parte do projeto, mas também como moradora preocupada com a importante questão da saúde pública; e disse que, não sendo possível de imediato "*mexer*" no quiosque, no mínimo deveria ser colocado um sinal a interditá-lo, uma vez que já vira muitas crianças a brincar lá dentro.

PRESIDENTE

- **Projeto Verde-Maduro**

Começou por agradecer a presença da Eco-Cartaxo e a informação que haviam partilhado. Por lhe parecer o aspeto mais complexo, disse que iria falar sobre o quiosque, considerando mesmo que estaria a ser vítima de alguma indefinição da parte do município. Deu nota de terem sido estabelecidos alguns contactos, no sentido de procurar dinamizar o espaço, destacando um dos últimos - "*com pernas para andar*" - que contemplava a sua transformação em loja de frutas e sumos naturais, interesse manifestado por um munícipe da Lapa com negócio nessa área; o assunto estava agora do lado do município, com o Arq. Miguel Ângelo incumbido de desenhar o equipamento a ser ali colocado. Reconheceu a necessidade de, entretanto, procederem a uma intervenção no espaço, que não estava a oferecer condições de segurança e a tornar-se um problema de saúde pública, observando que a colocação e fitas não era solução, uma vez que eram logo arrancadas.

Mencionou a sua presença na apresentação do projeto em causa, na dupla condição de associado e de Presidente da Câmara, realçou o trabalho efetuado e o muito mérito que reconhecia à iniciativa, por ter como base principal o envolvimento da comunidade. No entanto, desde logo - no arranque do projeto - teve a oportunidade de constatar a notória dificuldade em contar com a presença da vizinhança, concluindo não ser um exercício fácil



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

convocar e conseguir envolver pessoas, mesmo quando se trabalha praticamente à sua porta e com o intuito de devolver à cidade, ao Cartaxo, um espaço de memórias.

Disse ainda que naquele espaço quase tudo estava por resolver, existindo coisas simples de fazer que rapidamente seriam resolvidas, só não o tendo sido por desconhecimento. Afirmou contudo, e por não gostar de vender ilusões, que dificilmente nos próximos dois a três meses teriam uma solução para a questão do quiosque, apesar de estarem a trabalhar para que o espaço tivesse futuro; o mais fácil seria demolir, ficando o espaço limpo e diminuídos os problemas de segurança e saúde pública; no entanto, cabia aos arquitectos a palavra sobre a existência de uma solução para a estrutura conforme estava.

Senhor JOSÉ LOUZA

Interveio para dizer que existia um plano B, no caso do plano A não resultar, que era o aproveitamento do possível daquela construção para fazer uma pérgula; todavia, perante os perigos que o espaço oferecia, seria de proceder, para já, a uma limpeza do local, não tendo eles capacidade para o fazer devidamente.

Senhor JOSÉ NICOLAU

- **Contentores em Vila Chã de Ourique**

Pedi esclarecimento relativamente à questão - que colocara na última reunião de Câmara - sobre a situação dos contentores em Vila Chã de Ourique, uma vez que não percebera muito bem a explicação dada.

- **Processo disciplinar**

Referiu que o pedido de esclarecimento sobre o processo disciplinar, também solicitado na reunião passada, havia ficado sem resposta.

VICE-PRESIDENTE

- **Contentores em Vila Chã de Ourique**

Esclareceu que o problema vinha de 2009/2010, motivado pela colocação de um contentor, emprestado pelo então Presidente da Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique, senhor Luís Nepomuceno, num terreno perto do canil municipal, para melhor alojar um senhor que lá



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

residia numa barraca, depois de ter saído do sítio onde antes vivia, no qual foi construído o Centro de Dia de Vila Chã de Ourique. Atendendo a que o contentor ficou a vedar o acesso a uma propriedade privada e lá foi colocado sem consentimento, o seu proprietário tenciona entrar com uma ação judicial, por ocupação indevida do terreno; no entanto, neste momento, o senhor está alojado condignamente numa casa e os contentores já foram devolvidos aos seus proprietários.

PRESIDENTE

- **Processo disciplinar**

Respondeu ter havido um processo disciplinar levantado, mas que fora arquivado por ter prescrito o prazo para a sua instauração. Explicou que dizia respeito a um funcionário que exercia funções nas piscinas e que tinha muitas faltas injustificadas, tendo o responsável por aquele equipamento feito uma informação sobre a matéria, que parecia não ter sido despachada ou ter desaparecido. Algum tempo depois do atual executivo ter tomado posse, o responsável fez nova informação, foi instaurado o respetivo processo disciplinar, os factos foram comprovados, no entanto o prazo já tinha prescrito.

Para concluir, disse existirem dois processos a decorrer, da área dos jardins, dos quais nada sabiam por não terem ido a seu despacho.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta minuta da ata foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e vinte e quatro minutos, para constar se



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

lavrou a presente minuta da ata, e eu, Luís Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto ao senhor Presidente.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

**SECRETÁRIO DA REUNIÃO DE
CÂMARA**

Luís Miguel da Silva Benavente